



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 004 DE 03 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE VITALÍCIA PARA COMPANHEIRA DE SERVIDOR INATIVO COM EFEITO FINANCEIRO RETROATIVO À DATA DO ÓBITO.

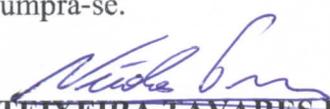
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 030/2020/FAPEN,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte Vitalícia, à Sra. **MARIA NAIR DOS SANTOS**, nascida em 27/03/1945, inscrita no CPF sob o n.º 366.967.224-91 e RG n.º 991.718 SSP/AL, cônjuge do *de cujus* **JOSÉ BENEDITO DOS SANTOS**, servidor aposentado por idade em 31/05/2006, nos termos da Portaria GP n.º 049/2006, com óbito em 10/11/2020, com percentual de renda mensal inicial de 60% sobre o valor da base de cálculo, sendo 50% mais 10% por dependente, com efeito financeiro retroativo à data do óbito, sem paridade, nos termos do art. 73 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 23 da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no D.O.U em 13/11/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no terceiro dia do mês de março de 2021.


GESSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN